

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Considerando** que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

### Descrição Sumária do Item:

Contratação de empresa para aquisição de Lâminas, Parafusos, Dentes, Cabos de Aço e Cerdas a pedido da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental.

### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021):

A aquisição de Lâminas, Parafusos, Dentes, Cabos de aço e Cerdas se justifica para garantir a manutenção adequada e o pleno funcionamento das máquinas, assegurando que elas operem com eficiência e segurança. Além disso, a utilização de peças de qualidade é fundamental para evitar falhas inesperadas, que podem resultar em custos adicionais com reparos emergenciais ou até mesmo em danos irreparáveis aos equipamentos.

### II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

A inclusão da contratação de empresa especializada para a aquisição de Lâminas, Parafusos, Dentes e Cerdas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). A manutenção das máquinas é uma prioridade para as Secretarias de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito e de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, conforme indicado no planejamento anual. Isso assegura que a contratação está em consonância com as metas e objetivos estabelecidos pela administração municipal, promovendo eficiência na gestão dos recursos públicos. Tais equipamentos são utilizados pelas máquinas na prestação de serviços contínuos, como o patrolamento de estradas, na manutenção de vias, redes de escoamento de água e esgoto, na varrição de ruas e avenidas, na prestação de serviços com máquinas para os produtores rurais, entre outros.

### III - requisitos da contratação; (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

Para atender às necessidades da contratação da empresa para fornecimento de aquisição de equipamentos, os requisitos incluem:

- Estar em dia com a Legislação da Regularização Fiscal, Social e Trabalhista;
- Entrega dentro dos devidos prazos estipulados.

**IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)**

não aplica

aplica, justifique:

Item	Descrição do item
01	Lâmina para motoniveladora, 9 furos, espessura 3/4", amarela, curva com furo de fixação 5/8" aço de alto teor de carbono.
02	Lâmina para motoniveladora, 8 furos, espessura 3/4", amarela, curva com furo de fixação 5/8" aço de alto teor de carbono.
03	Lâmina para motoniveladora, 13 furos, espessura 3/4", amarela, curva com furo de fixação 8" aço de alto teor de carbono. (XCMG GR 1803 BR).
04	Parafuso, com porca, ambos de aço 5/8"x2.1/4 (57 mm de comprimento parafuso curto), para lâminas de motoniveladoras.
05	Parafuso, com porca, ambos de aço 5/8"x2.1/4 (75 mm de comprimento parafuso longo), para lâminas de motoniveladoras.
06	Dente central 400/F0341 (JCB E3CXT2).
07	Dente lado esquerdo 400/F0343 (JCB E3CXT2)
08	Dente lado direito 400/F0345 (JCB E3CXT2)
09	Unha reforçada para penetração de solo concha XCMG/ XE150BR.
10	Unha reforçada para penetração de solo concha Hyundai R220LC-9, acompanhada de pino trava. REFERÊNCIA: 61Q6-31310
11	Cabo de aço com 3cm de diâmetro, 36cm de comprimento, com alma de aço, 2 anéis prensados e solda em um das pontas. Enrolamento sentido Horário.
12	Cerdas de nylon diâmetro interno 210mm e externo mínimo de 640mm.
13	Cerdas de Aço com diâmetro interno de 210mm e externo mínimo de 640mm.

**V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)**

não aplica

aplica, justifique:

Foi realizado um levantamento de empresas que oferecem Lâminas, Parafusos, Dentes e Cerdas, levando em consideração contratações anteriores do município, a disponibilidade de fornecedores, custo, prazo de entrega e qualidade dos produtos. A escolha baseou-se em critérios técnicos e econômicos, visando à eficiência e a economia.

**VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)**

não aplica

aplica, justifique:

<i>Item</i>	<i>Quantidades</i>	<i>Descrição do item</i>
01	150	Lâmina para motoniveladora, 9 furos, espessura 3/4", amarela, curva com furo de fixação 5/8" aço de alto teor de carbono.
02	170	Lâmina para motoniveladora, 8 furos, espessura 3/4", amarela, curva com furo de fixação 5/8" aço de alto teor de carbono.
03	170	Lâmina para motoniveladora, 13 furos, espessura 3/4", amarela, curva com furo de fixação 8" aço de alto teor de carbono. (XCMG GR 1803 BR).
04	4.000	Parafuso, com porca, ambos de aço 5/8"x2.1/4 (57 mm de comprimento parafuso curto), para lâminas de motoniveladoras.
05	4.000	Parafuso, com porca, ambos de aço 5/8"x2.1/4 (75 mm de comprimento parafuso longo), para lâminas de motoniveladoras.
06	120	Dente central 400/F0341 (JCB E3CXT2).
07	95	Dente lado esquerdo 400/F0343 (JCB E3CXT2)
08	95	Dente lado direito 400/F0345 (JCB E3CXT2)
09	250	Unha reforçada para penetração de solo concha XCMG/ XE150BR.
10	150	Unha reforçada para penetração de solo concha Hyundai R220LC-9, acompanhada de pino trava. REFERÊNCIA: 61Q6-31310
11	1.200	Cabo de aço com 3cm de diâmetro, 36cm de comprimento, com alma de aço, 2 anéis prensados e solda em um das pontas. Enrolamento sentido Horário.
12	150	Cerdas de nylon diâmetro interno 210 mm e externo mínimo de 640mm.
13	50	Cerdas de Aço com diâmetro interno de 210mm e externo mínimo de 640mm.

**VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)**

não aplica

aplica, justifique:

A solução proposta consiste na aquisição de Lâminas, Parafusos, Dentes e Cerdas, visando a reposição destes itens, permitindo melhor funcionamento das máquinas, gerando economia de recursos e eficiência em obras e serviços.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)**

não aplica

aplica, justifique:

Como se trata de ata de registro de preços, o pagamento ocorrerá conforme solicitações dos materiais.

**IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)**

não aplica

aplica, justifique:

- Menos tempo dedicado a manutenções;
- Aumento da eficiência da produção;
- Melhor funcionamento das máquinas;

**X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021)**

não aplica

aplica, justifique:

**XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; (art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021)**

não aplica

aplica, justifique:

**XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021)**

não aplica

aplica, justifique:

**XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)**

não aplica

**(x) aplica, justifique:**

Conclui-se que a contratação é adequada para atender à necessidade pública de manter as máquinas em operação, e a eficiência nos serviços públicos.

Agudo, 11 de julho de 2025.

**EDERSON LIPKE**  
Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

**FERNANDO JOSÍAS WAPPLER DICKOW**  
Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

**SAMUEL M. MEYER**  
Aux. Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 006A-F7F5-6320-6FCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON LIPKE (CPF 949.XXX.XXX-53) em 14/07/2025 11:12:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SAMUEL MEYER (CPF 033.XXX.XXX-08) em 14/07/2025 11:18:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO JOSIAS WAPPLER DICKOW (CPF 003.XXX.XXX-09) em 17/07/2025 11:13:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/006A-F7F5-6320-6FCA>